



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 23 de março de 2021

Ano XII - Edição nº 01650 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
693F49090BC5E644CDF353E17FEF404C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- CPISRFSA - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.
- EDITAL PP 004-2021 E 005-2021
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N007/2021
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público aos interessados que reabrirá a sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Administrativo 013/2021**, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra em diversas áreas, para atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. Sessão de REABERTURA programada para às 09 horas do dia 25/03/2021, a se realizar no Auditório de reuniões da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, localizada na Av. Eduardo Fróes da Mota, s/nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA. Maiores informações através do e-mail: licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com.

Feira de Santana – BA, 23 de março de 2021.

Erika Paim dos Santos
Pregoeira Oficial
Portaria nº 14/2018



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL N° 257-C/2021 E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 257-G/2021	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2021
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 07/04/2021 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de Coração de Maria (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL, TEL: (75) 3248-2489 , EMAIL: LICITACAOECONTRATO.PMCM@HOTMAIL.COM	

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



Pregoeira responsável

VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o

MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14. ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 257-C/2021 e o Decreto Municipal de nº 257-G/2021.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 257-C/2021 e o Decreto Municipal de nº 257-G/2021.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



15.3. Os licitantes se preferirem de forma unanime poderão indicar comissão para exame dos documentos, procederem com as rubricas, e apresentação de questionamentos.

15.3.1 Caso seja discordantes, estes deverão, acompanhar a comissão no exame dos documento e questionamentos.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
SESSÃO DE ABERTURA 07/04/2021
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente numerada como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, preferencialmente numerada, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD/PEN DRIVE ou outro tipo de mídia digital contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.3.3. A não apresentação do CD ou outra mídia digital não ensejará em desclassificação da proposta.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.2.2. Poderão ser apresentados lances intermediários, considerados como aqueles maior que o do menor preço, e menor que o último proposto pelo licitante.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
 MARIA
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
 SESSÃO DE ABERTURA 07/04/2021
 HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
 - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
 - f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 - g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
 - h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Apresentação de alvará de funcionamento;

c) Apresentação de alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela vigilância estadual ou municipal para os licitantes que cotarem produtos ou materiais sujeitos a vigilância sanitária.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



§§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº XX/20XX.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

15

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, ou através do site www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/home

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Coração de Maria - BA, 23 de março de 2021.

**VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

2- DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros se faz necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Município, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município garantindo que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A aquisição dos gêneros alimentícios atenderá todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo do cardápio da alimentação para programas; manter em condições adequadas as necessidades de todas as secretarias, buscando atender a demanda da Administração Municipal.

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias e verificado/analísado a quantidade utilizada no processo licitatório anterior nos anos de 2019 e 2020.

Para a contratação deste serviço será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3- DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMIDO DE MILHO, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g na embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade e	UNID	234		

19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
2	ARROZ, branco tipo 1: Isento de mofo e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	500		
3	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1 kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.	KG	70		
4	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1800		
5	AVEIA EM FLOCOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 500g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNI D	48		
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 200g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNI D	156		
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PAC OTE	100		
8	BISCOITO DOCE, tipo maisena, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão	PAC OTE	2.000		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS				
9	BISCOITO DOCE, tipo maria, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PAC OTE	100		
10	BISCOITO RECHEADO, de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Em caixa contendo 24 unidades de 130g.	CAI XA	45		
11	BISCOITO SALGADO, em caixa contendo 20 pacotes de 400gr. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente, vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAI XA	120		
12	CREME DE MILHO, sem glúten, embalagem transparente 500g, Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNI D	234		
13	FARINHA DE TRIGO, integral de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	48		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.				
14	FARINHA DE TRIGO, sem fermento de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.	KG	24		
15	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalagem com 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	229		
16	FUBÁ DE MILHO, em flocos, tipo flocão, embalagem 500g, informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNI D	2000		
17	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNI D	60		
18	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNI D	1512		
19	MISTURA, para bolo, diversos sabores, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNI D	80		
20	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos	UNI D	30		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.				
21	MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	UNI D	100		
22	MILHO BRANCO - Tipo 1, canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNI D	156		
23	QUIRERA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, hermeticamente vedado e intacto. Prazo de validade: mínimo 03 meses a partir da data do recebimento do produto na unidade requisitante.	UNI D	60		
24	MILHO, verde, em conserva. Embalagem: em lata com peso líquido de 300g, e peso drenado 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	180		
25	MISTURA, para bolo, sabor chocolate, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNI D	100		
26	MISTURA, para bolo, sabor coco, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNI D	60		
27	MUCILON, 230gr Mucilagem a base de cereais pré-	UNI	48		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	cozida: adicionada de vitamina e minerais. Embalagem de 230G. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	D			
LEGUMINOSAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		
28	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem: lata com 300g e peso líquido de 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	100		
29	FEIJÃO BRANCO 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	60		
30	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: A validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	112		
31	Feijão. Cariquinha, tipo 1: Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1000		
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA cor clara. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	620		

LOTE 3: AÇÚCAR, PRODUTOS AÇUCARADOS E ADOÇANTES

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



33	ACHOCOLATADO, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio, embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	100		
34	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	300		
35	AÇÚCAR CRISTAL: Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2500		
36	AÇUCAR DEMERARA, Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60		
37	AÇUCAR MASCAVO Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60		
38	ADOÇANTE 100ML Adoçante dietético- 100% stévia.	UNI D	274		
39	Adoçante Líquido de Sacarina 100ml	UNI D	34		
40	BALAS SORTIDAS, balas mastigáveis sortidas – sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gramas.	PAC OTE	200		
41	CHOCOLATE GRANULADO, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg.	KG	50		
42	GELATINA, em pó diversos sabores, embalagem de 35g	UNI D	188		
43	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI D	315		

LOTE 4: LEITE E DERIVADOS

44	CREME DE LEITE, embalagem de 200gr de primeira qualidade. Esterilizado. Embalagem com	UNI D	260		
----	---------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	--	--

25

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Contendo em uma porção (15g) no máximo 2,5g de gorduras totais e 1,8g de gordura saturada. Registro no Ministério e inspecionado pelo SIF.				
45	IOGURTE, diversos sabores, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI D	255		
46	IOGURTE, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI D	1000		
47	LEITE EM PÓ DESNATADO, podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (20g) no máximo 11g de carboidrato, 7,0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	60		
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (26g) no máximo 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 6,8g de gorduras totais, 4g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas	KG	81		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	(mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
49	LEITE EM PÓ, instantâneo. Enriquecido em ferro e Vitamina A. Isento de gordura trans. Validade máxima permitida a partir da fabricação: 12 meses. Embalagem em saco com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	2000		
50	LEITE líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra Pack com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	1000		
51	LEITE, desnatado, caixa de 1 Litro Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UNID	600		
52	QUEIJO tipo lanche, fatiado, embalagem 1 Kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	KG	100		
53	QUEIJO, tipo mussarela, origem leite de vaca, embalagem de 1 kg com identificação, data de fabricação, validade e número de lote	KG	50		
CARNES E EMBUTIDOS					
54	LINGUIÇA DEFUMADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	50		
55	LINGUIÇA CURADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	40		
56	CHARQUE, ponta de agulha, embalagem de 1kg	KG	60		
57	CHARQUE DE CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em embalagens de 1 kg, de acordo	KG	60		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.				
58	CORVINA INTEIRA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	60		
59	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem de 1kg, devendo constar data de fabricação/validade e peso.	KG	40		
60	FÍGADO BOVINO, congelado, embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200		
61	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30		
62	FRANGO de boa qualidade; aspecto, cheiro e sabor próprios; não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas; Registrado em órgão competente; Embalagem plástica resistente, adequada à natureza do produto	KG	50		
63	JOSEFINA CURADA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	100		
64	MORTADELA DE FRANGO, em caixa contendo 4 peças de 3,5kg	CAI XA	12		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



65	PEITO DE FRANGO, sem osso, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300		
66	PEITO, DE FRANGO, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200		
67	PEIXE CAVALINHA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60		
68	PEIXE CORVINA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	30		
69	PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60		
70	PEIXE SARDINHA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em	KG	300		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	bifes, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.				
71	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%, acondicionados em embalagens de 1 kg, prazo validade 180 dias. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	300		
72	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNI D	400		
ÓLEOS E GORDURAS					
73	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNI D	12		
74	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em lata contendo 200ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNI D	10		
75	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UNI D	200		
76	MARGARINA, vegetal. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNI D	200		
77	ÓLEO DE SOJA 900ML. Comestível, vegetal de soja. Puro. Refinado. Rico em vitamina E. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	UNI D	200		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.				
TEMPEROS, CONDIMENTOS E FARINHA DE MANDIOCA					
78	AÇAFRÃO, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em pacote contendo 1kg.	KG	3		
79	CALDO, para culinária em tabletes, de carne, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAI XA	24		
80	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAI XA	100		
81	CANELA PAU, embalagem de 1kg, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2		
82	CATCHUP TRADICIONAL, acondicionado em embalagem de 400g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UNI D	105		
83	COLORAL EM PÓ, embalagem fechada contendo	UNI	150		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	100g com data de fabricação e validade do produto.	D			
84	COMINHO EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e validade do produto.	UNI D	130		
85	CONDIMENTO MISTO, Embalagem plástica, 100 g. dentro da data de validade.	UNI D	92		
86	CRAVO DA INDIA, 1KG Embalagem 12/78 da Comissão Nacional de Normas contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2		
87	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNI D	180		
88	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, torrada. embalagem primária, sacos plásticos ou de papel de 1kg. embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. validade mínima do produto 6 meses.	KG	1300		
89	LEITE DE COCO, Acondicionado em embalagem de 1litro. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI D	48		
90	LEITE, de coco, tradicional. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	300		
91	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500g. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNI D	150		
92	MOLHO, de tomate, temperado. Embalagem: sachê com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	500		
93	POLPA DE TOMATE, 340g, polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a	UNI D	137		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	numeração sequencial de lote/série.				
94	SAL REFINADO IODADO 1KG Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	21		
95	VINAGRE, de álcool, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	200		
96	VINAGRE, de maçã, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	150		
97	VINAGRE, de álcool, embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNI D	30		
SUCO, REFRESCO, REFRIGERANTE E CAFÉ					
98	CAFÉ, Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	96		
99	CAFÉ EXTRA FORTE, torrado e moído, com grão selecionados, embalagem aluminizada de 250g.	UNI D	1456		
100	CAFÉ, torrado e moído Embalagem: de 1 Kg a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	300		
101	REFRESCO, em pó diversos sabores, embalagem em caixa com 15 unidades de 30g	CAI XA	10		
102	REFRIGERANTE, sabores variados, bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural. embalagem em de 2 litros.	UNI D	500		
103	SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, a base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados,	CAI XA	60		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.998/0001-72



	embalagem em caixa com 12 unidades de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.				
POLPA DE FRUTA					
104	POLPA, de fruta, integral, sabor goiaba, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500		
105	POLPA, de fruta, integral, sabor manga, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500		
106	POLPA, de fruta, integral, sabor maracujá, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500		
107	POLPA, de fruta, integral, sabor umbu, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500		
HORTIFRUTIGRANJEIRO					
108	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNI D	410		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



109	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	678		
110	AIPIM de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	70		
111	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇOS	710		
112	ALHO, in natura, acondicionado em saco plástico atóxico e transparente, adequado para transporte, contendo 1 kg cada.	KG	52		
113	BANANA DA PRATA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400		
114	BANANA DA TERRA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	400		
115	BATATA DOCE, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500		
116	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	667		
117	BETERRABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	440		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).				
118	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	200		
119	CEBOLA ROXA, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	200		
120	CEBOLINHA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
121	CENOURA, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	300		
122	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	250		
123	COENTRO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
124	COUVE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar	MAÇOS	30		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
125	ESPINAFRE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
126	FRUTA PÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	60		
127	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	100		
128	INHAME de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	60		
129	LARANJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNID	300		
130	LIMÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	10		
131	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	200		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



132	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	100		
133	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	442		
134	MARACUJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	90		
135	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	1055		
136	MELÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	300		
137	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	DUZ IA	963		
138	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	300		
139	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	300		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).				
140	REPOLHO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	206		
141	RÚCULA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	60		
142	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	500		
PÃO					
143	PÃO FRANCÊS 50g O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, sem grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalados em sacos plásticos transparentes. Data fabricação e validade	UNID	800		
144	PÃO, para hambúrguer, com no mínimo 50g unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	2500		
VALOR TOTAL LOTE 11					

4- DO VALOR ESTIMADO

O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado após a convocação dos Órgãos que desejarem participar do registro de preços, tendo como base o valor médio das propostas de preços a serem obtidas junto ao mercado.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
 AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



A administração não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços.

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos itens registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Praça Araújo Pinho, nº 14, Bairro: Centro - BA - CEP: 44250-000, no horário de 08h00 as 17h30, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).

Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. A critério da Contratante, os materiais serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os itens, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspensão até a correção do erro.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



- 8.1. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 8.2. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.
- 8.3. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- 8.4. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 8.6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 8.7. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 8.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.12. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;
- 9.3. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 9.4. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 9.5. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- 9.7. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.
- 9.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 9.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



10.1 A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

10.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA. , observado o disposto no art. 04 do Decreto Municipal Nº 257 -G, de 05 de Janeiro de 2021

11.2 A cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

12 – DO GESTOR DA ATA

12.1 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA Endereço: Praça Araújo Pinho nº 14– Bairro Centro- CEP:44250-000

13 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

13.2 Quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

14.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

14.1.6 - Não manter a proposta.

14.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



14.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

14.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

14.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

14.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 - As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

14.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

14.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

14.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

14.4 - A penalidade prevista no item 15.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - Ba, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT.	V TOTAL	MARCA
1	AMIDO DE MILHO, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g na embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	234			
2	ARROZ, branco tipo 1: Isento de mofo e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	500			
3	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1 kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.	KG	70			
4	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1800			
5	AVEIA EM FLOCOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 500g,	UNID	48			

46

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.					
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 200g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNID	156			
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PAC OTE	100			
8	BISCOITO DOCE, tipo maisena, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PAC OTE	2.000			
9	BISCOITO DOCE, tipo maria, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PAC OTE	100			
10	BISCOITO RECHEADO, de boa qualidade,	CAIX	45			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Em caixa contendo 24 unidades de 130g.	A				
11	BISCOITO SALGADO, em caixa contendo 20 pacotes de 400gr. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente, vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	120			
12	CREME DE MILHO, sem glúten, embalagem transparente 500g, Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNID	234			
13	FARINHA DE TRIGO, integral de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.	KG	48			
14	FARINHA DE TRIGO, sem fermento de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.	KG	24			
15	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalagem com 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	229			
16	FUBÁ DE MILHO, em flocos, tipo flocão,	UNID	2000			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	embalagem 500g, informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.					
17	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	60			
18	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	1512			
19	MISTURA, para bolo, diversos sabores, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso liquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	80			
20	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	30			
21	MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	UNID	100			
22	MILHO BRANCO - Tipo 1, canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	156			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



23	QUIRERA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, hermeticamente vedado e intacto. Prazo de validade: mínimo 03 meses a partir da data do recebimento do produto na unidade requisitante.	UNID	60			
24	MILHO, verde, em conserva. Embalagem: em lata com peso líquido de 300g, e peso drenado 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	180			
25	MISTURA, para bolo, sabor chocolate, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	100			
26	MISTURA, para bolo, sabor coco, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	60			
27	MUCILON, 230gr Mucilagem a base de cereais pré-cozida: adicionada de vitamina e minerais. Embalagem de 230G. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	48			
LEGUMINOSAS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD			
28	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem: lata com 300g e peso líquido de 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	100			
29	FEIJÃO BRANCO 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em	KG	60			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
30	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: A validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	112			
31	Feijão. Cariquinha, tipo 1: Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1000			
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA cor clara. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	620			

LOTE 3: AÇÚCAR, PRODUTOS AÇUCARADOS E ADOÇANTES

33	ACHOCOLATADO, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio, embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	100			
34	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	300			
35	AÇÚCAR CRISTAL: Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou	KG	2500			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
36	AÇUCAR DEMERARA, Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60		
37	AÇUCAR MASCADO Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60		
38	ADOÇANTE 100ML Adoçante dietético- 100% stévia.	UNID	274		
39	Adoçante Líquido de Sacarina 100ml	UNID	34		
40	BALAS SORTIDAS, balas mastigáveis sortidas – sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gramas.	PACOTE	200		
41	CHOCOLATE GRANULADO, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg.	KG	50		
42	GELATINA, em pó diversos sabores, embalagem de 35g	UNID	188		
43	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	315		

LOTE 4: LEITE E DERIVADOS

44	CREME DE LEITE, embalagem de 200gr de primeira qualidade. Esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Contendo em uma porção (15g) no máximo 2,5g de gorduras totais e 1,8g de gordura saturada. Registro no Ministério e inspecionado pelo SIF.	UNID	260		
45	IOGURTE, diversos sabores, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	255		
46	IOGURTE, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da	UNID	1000		

52

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
47	LEITE EM PÓ DESNATADO, podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (20g) no máximo 11g de carboidrato, 7,0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	60			
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (26g) no máximo 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 6,8g de gorduras totais, 4g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	81			
49	LEITE EM PÓ, instantâneo. Enriquecido em ferro e Vitamina A. Isento de gordura trans. Validade máxima permitida a partir da fabricação: 12 meses. Embalagem em saco com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	2000			
50	LEITE líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra Pack com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	1000			
51	LEITE, desnatado, caixa de 1 Litro Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de	UNID	600			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
52	QUEIJO tipo lanche, fatiado, embalagem 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100			
53	QUEIJO, tipo mussarela, origem leite de vaca, embalagem de 1 kg com identificação, data de fabricação, validade e número de lote	KG	50			
CARNES E EMBUTIDOS						
54	LINGUIÇA DEFUMADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	50			
55	LINGUIÇA CURADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	40			
56	CHARQUE, ponta de agulha, embalagem de 1kg	KG	60			
57	CHARQUE DE CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em embalagens de 1 kg, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	60			
58	CORVINA INTEIRA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	60			
59	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem de 1kg, devendo constar data de fabricação/validade e peso.	KG	40			
60	FÍGADO BOVINO, congelado, embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na	KG	200			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.					
61	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30			
62	FRANGO de boa qualidade; aspecto, cheiro e sabor próprios; não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas; Registrado em órgão competente; Embalagem plástica resistente, adequada à natureza do produto	KG	50			
63	JOSEFINA CURADA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	100			
64	MORTADELA DE FRANGO, em caixa contendo 4 peças de 3,5kg	CAIXA	12			
65	PEITO DE FRANGO, sem osso, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300			
66	PEITO, DE FRANGO, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a	KG	200			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	contar a partir da data de entrega.					
67	PEIXE CAVALINHA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60			
68	PEIXE CORVINA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	30			
69	PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60			
70	PEIXE SARDINHA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	300			
71	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%, acondicionados em embalagens de 1 kg, prazo validade 180 dias. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	300			
72	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja	UNID	400			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	comestível, Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.					
ÓLEOS E GORDURAS						
73	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	12			
74	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em lata contendo 200ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	10			
75	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UNID	200			
76	MARGARINA, vegetal. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNID	200			
77	ÓLEO DE SOJA 900ML. Comestível, vegetal de soja. Puro. Refinado. Rico em vitamina E. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	200			
TEMPEROS, CONDIMENTOS E FARINHA DE MANDIOCA						
78	AÇAFRÃO, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em pacote contendo 1kg.	KG	3			
79	CALDO, para culinária em tabletes, de carne, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as	CAIXA	24			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.				
80	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAIXA	100		
81	CANELA PAU, embalagem de 1kg, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2		
82	CATCHUP TRADICIONAL, acondicionado em embalagem de 400g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UNID	105		
83	COLORAL EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e validade do produto.	UNID	150		
84	COMINHO EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e validade do produto.	UNID	130		
85	CONDIMENTO MISTO, Embalagem plástica, 100 g. dentro da data de validade.	UNID	92		
86	CRAVO DA INDIA, 1KG Embalagem 12/78 da Comissão Nacional de Normas contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2		
87	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	180		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



88	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, torrada. embalagem primária, sacos plásticos ou de papel de 1kg. embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. validade mínima do produto 6 meses.	KG	1300			
89	LEITE DE COCO, Acondicionado em embalagem de 1litro. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	48			
90	LEITE, de coco, tradicional. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	300			
91	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500g. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID	150			
92	MOLHO, de tomate, temperado. Embalagem: sachê com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	500			
93	POLPA DE TOMATE, 340g, polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração sequencial de lote/série.	UNID	137			
94	SAL REFINADO IODADO 1KG Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	21			
95	VINAGRE, de álcool, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	200			
96	VINAGRE, de maçã, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	150			
97	VINAGRE, de álcool, embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do	UNID	30			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
SUCO, REFRESCO, REFRIGERANTE E CAFÉ						
98	CAFÉ, Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	96			
99	CAFÉ EXTRA FORTE, torrado e moído, com grão selecionados, embalagem aluminizada de 250g.	UNID	1456			
100	CAFÉ, torrado e moído Embalagem: de 1 Kg a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	300			
101	REFRESCO, em pó diversos sabores, embalagem em caixa com 15 unidades de 30g	CAIX A	10			
102	REFRIGERANTE, sabores variados, bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural. embalagem em de 2 litros.	UNID	500			
103	SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, a base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem em caixa com 12 unidades de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	CAIX A	60			
POLPA DE FRUTA						
104	POLPA, de fruta, integral, sabor goiaba, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



105	POLPA, de fruta, integral, sabor manga, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500			
106	POLPA, de fruta, integral, sabor maracujá, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500			
107	POLPA, de fruta, integral, sabor umbu, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1500			
HORTIFRUTIGRANJEIRO						
108	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNID	410			
109	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	678			
110	AIPIM de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	70			
111	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do	MAÇOS	710			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	tamanho, aroma e cor própria. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
112	ALHO, in natura, acondicionado em saco plástico atóxico e transparente, adequado para transporte, contendo 1 kg cada.	KG	52			
113	BANANA DA PRATA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400			
114	BANANA DA TERRA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	400			
115	BATATA DOCE, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500			
116	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	667			
117	BETERRABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	440			
118	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	200			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



119	CEBOLA ROXA, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	200			
120	CEBOLINHA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30			
121	CENOURA, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	300			
122	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	250			
123	COENTRO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30			
124	COUVE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30			
125	ESPINAFRE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30			
126	FRUTA PÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	60			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
127	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	100			
128	INHAME de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	60			
129	LARANJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNID	300			
130	LIMÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	10			
131	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	200			
132	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	100			
133	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	442			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).				
134	MARACUJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	90		
135	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	1055		
136	MELÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	300		
137	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	DUZI A	963		
138	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	300		
139	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	300		
140	REPOLHO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	KG	206		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.998/0001-72



	com a Resolução 12/78 da CNNPA					
141	RÚCULA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	60			
142	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	500			
PÃO						
143	PÃO FRANCÊS 50g O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, sem grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalados em sacos plásticos transparentes. Data fabricação e validade	UNID	800			
144	PÃO, para hambúrguer, com no mínimo 50g unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	2500			

Cidade, ___ de _____ de 2021.

 (nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____./____./____-, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 004/2021 e Processo Administrativo 038/2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **004//2021**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante de acordo com a ordem de serviços encaminhada..
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
 AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

68

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



FORNECIMENTO DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições

70

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna,

72

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coração de Maria -BA, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
KLEY CARNEIRO LIMA
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão SRP nº 004/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de 2021

 (nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 004/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial SRP 004/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO SRP N° 004/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 2021

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 004-2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, marcado para às **09:00** horas do dia **07/04/2021**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XIII MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CORAÇÃO DE MARIA**, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004-2021, Processo Administrativo XXX/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____. / _____. / _____., atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de xxxxxxxxxxxx, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 004-2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

84

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Coração de Maria - BA, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO XIV

86

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.683.996/0001-72



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRPnº 004/2021

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 257-C/2021 E O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 257-G/2021	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coração de Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 08/04/2021 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL, EMAIL: LICITACAOECONTRATO.PMCM@HOTMAIL.COM, TEL: (75) 32482489	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Pregoeira responsável

VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA OFICIAL

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coração de Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14. ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no **Decreto Municipal de Nº 257-G/2021**

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, nº 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e Decreto Municipal nº 257-c/2021 e o Decreto Municipal de nº 257-g/2021.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

15.3. Os licitantes se preferirem de forma unanime poderão indicar comissão para exame dos documentos, procederem com as rubricas, e apresentação de questionamentos.

15.3.1 Caso seja discordantes, estes deverão, acompanhar a comissão no exame dos documento e questionamentos.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

4

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
SESSÃO DE ABERTURA 08/04/2021
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente numerada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD/PEN DRIVE ou outro tipo de mídia digital, contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.3.3 A não apresentação do CD/PEN DRIVE ou outra mídia digital não ensejará em desclassificação da proposta.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.2.2. Poderão ser apresentados lances intermediários, considerados como aqueles maior que o do menor preço, e menor que o último proposto pelo licitante.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

8

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
SESSÃO DE ABERTURA 08/04/2021
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo legislação.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



c.1.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de .10%.(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.
- 24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.
- 26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 257-G/2021.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

16

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 34.1.7. Fizer declaração falsa;
- 34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou concluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

17

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12 horas, ou através do site <http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br/>

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Coração de Maria - BA, 23 de março de 2021

**VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO

1- DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coração de Maria.

2- DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto acima identificado, justifica-se por ser imprescindível para execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal. O referido material encontra-se esgotado junto ao almoxarifado, o que está impossibilitando o bom andamento dos serviços. Diante deste cenário se faz necessária esta aquisição para o atendimento das demandas das Secretarias.

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da aquisição de materiais de expediente é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades pelas quais estas Secretarias são responsáveis, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020 com projeção da demanda atual.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

Para a contratação deste serviço será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MATERIAL DE EXPEDIENTE				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE			
1	Alfinete mapa, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 18mm.	Cx - 50	120			
2	Alfinete para costura nº 29, material de	Cx c/50	120			

19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	aço com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50					
3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº32, cor preta, tipo entintada, comprimento 5,9 x 9,4cm	Und	20			
4	Apontador de lápis, material corpo polipropileno, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável embalagem com 100 unidades fabricação nacional	Pote c/100	5			
5	Bastão de cola quente Fina	50 un.	5			
6	Bloco adesivo 38x51 c/50fls, PT 4 Un. Ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos.	Pct	60			
7	Bloco cubo lembrete PT 600 FL, com suporte. Ideais para anotações rápidas.	Pct	60			
8	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	PCT	25			
9	Bobina de papel metro, cor branca, puro 1,20m, bobina c/ 12kg	Bob	5			
10	Bolinha de isopo pequena 15mm	Pct c/100	20			
11	Borracha apagadora	Pct / c 100	1			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	<p>escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. Características do Produto Práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira fabricação nacional</p>					
12	<p>Borracha bicolor aparadora escrita, material borracha. Características do Produto Características do Produto Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. Produto sem emblagem: 47,1 x 1,8 x 0,07cm fabricação nacional</p>	Caixa C/ 40	20			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



13	Borracha branca quadrada	Caixa c/40	10			
14	Borracha de dinheiro	Pote c/100	20			
15	Caixa para arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 350 x 250 x 130, cor azul, aplicação arquivamento de documentos.	Pct c/10	30			
16	Caixa para correspondência (porta documento), material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo dupla, articulável, com. inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício A4.	und	20			
17	Caixa plástica organizadora, com travas laterais, capacidade 23,50 litros, Medidas (L x P x A): 40,0 x 26,0 x 32,0 cm Peso: 1,0 kg.	pac.	30			
18	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria. Características do Produto Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto-desliga inclinação do visor. Dimensões	Und	20			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	149 x 120 x 50 mm 6 meses					
19	Caneta (azul e preta) esferográfica	CX C/50	20			
20	Caneta esferográfica cristal azul, escrita de traço fino. Ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave, tampa e tapinha de cor da tinta. CX 50 UN, ponta fina de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da cor da tinta azul, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente fabricação nacional	cx c/50	100			
21	Caneta esferográfica, material cristal, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta fabricação nacional	cx c/50	70			
22	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem uma ponta, uma grossa de 2,0mm. Embalagem Caixa com 12 canetas Cores variadas fabricação nacional	CAIXA C/12	10			
23	Canetas marca-textos, material plástico, cores variadas, tipo ponta	caixa c/12	8			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	fluorescente, tipo carga não recarregável, tipo tinta fluorescente. Pincel marca texto grifpen CX 12 UM. Cracterísticas do Produto Destaque textos ou sublinhe linhas com o marca texto. Suas cores superfluorescentes dão mais destaque á tudo aquilo que for importante para você Tinta de alta durabilidade Corpo com deisgn moderno, se encaixe perfeitamente nas mãos, evitando deslizamento dos dedos fabricação nacional					
24	Cartolina coloridas	Und	50			
25	Clipe galvanizado n. 4/0 caixa c/50	Cx -50un	200			
26	Clipe galvanizado n.1 caixa c/100	Cx -50un	200			
27	Clipe galvanizado n.2/0 caixa c/100	Cx -50un	250			
28	Clipe galvanizado n.3/0 caixa c/50	Cx	250			
29	Clipe galvanizado n.6/0 caixa c/25	Cx	250			
30	Clipe galvanizado n.8/0 caixa c/25	CX-	250			
31	Clips grande	CX- 25un	300			
32	Clips pequeno	Cx c/100.	300			
33	Cola bastão 8gr Ecolutions a base de água, lavável, não tóxica, feito C/100% plástico reciclável. Cx c/ 10 und fabricação nacional	CAIXA	75			
34	Cola Branca cascore 1000ml	unid.	100			
35	Cola de EVA	caixa c/12	100			
36	Cola de isopo grande	caixa c/	60			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	1 LITRO	12				
37	Cola de tecido 35g	caixa c/12	30			
38	Cola glitter caixa com 12 unidades cores variadas	Cx	50			
39	Cola Gliter coloridas 23Gr	Cx - 06 und	20			
40	Cola permanente 37ml	Cx - 12un	3			
41	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo líquido. Frasco 500 g	TUBO COM 500G	100			
42	Corretivo líquido- Características: material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18 ml.	Cx - 12un	50			
43	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses. Cx c/12 fabricação nacional	Cx - 112un	20			
44	Elásticos super amarelos 18 para amarrar e juntar pencas pct com 100g	UNIDADE	30			
45	Envelope 15 x 20 cm auto selante. Pct com 100 unid.	CX	50			
46	Envelope- Características: material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 130 mm, largura: 125 mm, características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação.	unidade	1500			
47	Envelope grande	Cx - 250	25			

25

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		und				
48	Envelope para convite 120g 163x225mm color plus marfim.	PCT	100			
49	Envelope saco branco 114x229 cor branca. Cx c/ 1000 UN.	CX	35			
50	Envelope saco branco 240x340 CX 250 UN Características do Produto Para transportar e armazenar documentos em geral.	CX	10			
51	Envelope, material papel Kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 200x280, cor parda Cx c/ 250 UN.	caixa com 10 pac.	20			
52	Esponjas para carimbo	caixa com 12	3			
53	Estilete longo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão.	caixa c/24	8			
54	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	unidade	150			
55	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	caixa c/12	10			
56	Fita Adesiva 48x50	PCT	50			
57	Fita adesiva transparente larga	PCT	50			
58	Fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura	PCT	100			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso, pct. c/ 5 fabricação nacional					
59	Fita crepe	caixas C/6	20			
60	Folhas de isopo 10MM	pct	30			
61	Grampeador- Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel,	unidade	5			
62	Grampeador alicate, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6; profundidade de grampeamento de 52mm , bigorna de duas funções.	caixa c/ 12 und	10			
63	Grampeador grande p/ folhas	und	10			
64	Grampeador, capacidade para grampear até 30 (trinta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx c/12	5			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



65	Grampedor metálico, capacidade mínima de grampear 100 folhas de papel 75g/m2, fabricado na chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	Und	20			
66	Grampo p/grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, 13mm capacidade para 120 folhas.	Pct	50			
67	Grampo para grampeador, cobreado tamanho 26/6	Pct	50			
68	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.	caixa c/ 5000und	15			
69	Grampos (grande)	CX c/5000	15			
70	Hidrocor caixa c/12 unidades fabricação nacional	CX	10			
71	Hidrocor medio C/12	CX	10			
72	Lápis Confeccionado em madeira mole Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm	CX C/144	40			
73	Lápis de cor grande	CX c/12	60			
74	Lápis preto, material em madeira caixa c/144 unidades fabricação nacional.	caixas c/ 12	30			
75	Apontador	CX C/24	10			
76	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 270, largura 210,	und	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas					
77	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 230, largura 155, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	Und	30			
78	Livro de ocorrência, capa dura, 100 folhas	Und	30			
79	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320, largura 220, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por páginas, gramatura 75	un.	50			
80	Livro de protocolo para correspondência, 100 folhas	unidades	30			
81	Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas completo, formato: vertical 29,5 x 31 cm, folhas: numeradas de 01 a 50p, papel: branco 63g, capa: preta cartonada 240 g	UND	60			
82	Livro de resultados finais, contendo 100 folhas.	UND	40			
83	Livro protocolo, quantidade folhas 50, formato 210 x 280mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material	UND	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	folhas papel off-set.					
84	Mini-grampeador de mesa para grampo 26/6, estrutura em polietileno, com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m²	UNIDADE	5			
85	Papel A4, material alcalino, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75/m, cor branca, características adicionais. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas	caixa	180			
86	Papel Adesivo Tam. A4 C/ 10 Fls	Und	30			
87	Papel almaço c/pauta e margem	Und	100			
88	Papel camurça- com medida de 40 x 60 cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco.	pct c/25 folhas	30			
89	Papel cartão- máster brilho especial, gramatura de 240g/m², com medida de 50 x 66 cm, em embalagem original do fabricante. Cores disponíveis: amarelo, azul claro, verde claro, vermelho, rosa e laranja.	pct com 20 folhas	25			
90	Papel cartaz dupla face diversas cores	und	1000			
91	Papel cartaz duplex	und	1000			

30

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	diversas cores					
92	Papel cartolina, amarela	und	1000			
93	Papel cartolina, azul	und	1000			
94	Papel cartolina, branca	und	1000			
95	Papel cartolina, rosa	und	1000			
96	Papel cartolina, verde	und	1000			
97	Papel crepom- com medidas 48 cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante.	pct c/ 10 und	50			
98	Papel crepom parafinado amarelo	UND	20			
99	Papel crepom parafinado Azul claro	UND	20			
100	Papel crepom parafinado Azul escuro	UND	20			
101	Papel crepom parafinado branco	UND	20			
102	Papel crepom parafinado Lilás	UND	20			
103	Papel crepom parafinado Rosa	UND	20			
104	Papel crepom parafinado Verde	UND	20			
105	Papel crepom parafinado vermelho	UND	20			
106	Papel Laminado (cores variadas)	Und	30			
107	Papel linho caixa com 50 folhas	Und	50			
108	Papel metro (branco)	rolo	10			
109	Papel metro (marrom)	rolo	10			
110	Papel ofício colorido c/100 folhas	Und	10			
111	Papel seda Vermelho	Und	100			
112	Papel seda amarelo	Und	100			
113	Papel seda Azul claro	Und	100			
114	Papel seda Azul	und	100			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	escuro					
115	Papel seda branco	Und	100			
116	Papel seda Lilás	Und	100			
117	Papel seda Rosa	und	100			
118	Papel seda Verde	und	100			
119	Papel vergê caixa c/50 unidades	Cx	10			
120	Papela branco pardo	rolo	15			
121	Pasta arquivo a4	und	30			
122	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada estreita, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. TAM M.	Caixa c/20	40			
123	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada larga, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. Tamanho G.	Caixa c/20	30			
124	Pasta transparente sem aba	und	500			
125	Pasta classificador, aba elástica Plástica	Und	500			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	ofício PVC 4cm transparente cristal.					
126	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 6cm transparente cristal.	Und	500			
127	Pasta Sanfonada Porta Cheque com 31 Divisórias – Cristal	Und	500			
128	Pasta suspensa em cartão marmorizado castanho, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico dimensões 240 x 361 x 10 mm. Possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	caixa c/50	10			
129	Pasta, material plástico, tipo simples, 2 cm, cor incolor, características adicionais com aba e elástico.	Und	500			
130	Pasta, material plástico, tipo simples, cor incolor, características adicionais com fixador plástico.	Und	500			
131	Pastas Sanfonadas para arquivo, 31 bolsas em plástico, montada em ordem alfabética e numérica	Und	500			
132	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	Und	50			
133	Pincel nº 10	Und	25			
134	Pincel nº 8	Und	25			
135	Postit (grande)	bloco	50			
136	Postit (pequeno)	bloco	50			
137	Prancheta a4 madeira	Und	20			
138	Prancheta portátil, material duratex,	Und	20			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico					
139	Presilhas pequenas	Pct c/100	20			
140	Reabastecedor para piloto (azul)	Und	60			
141	Tesoura Escolar pequena	Und	100			
142	Classificador com abas fino	caixas c/100	6			
143	Classificador sem abas fino	caixas c/100	6			
144	Classificador médio com abas	caixas c/50	6			
145	Classificador grosso com abas	caixas c/50	6			
146	Classificador com divisorias	unid.	12			
147	Régua comum- Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido.	unidade	100			
148	Tinta para Carimbo- Características: cor: preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml	unidade	10			
ARMARINHO						
149	Pincel para acabamento nº 00 (fio de cabelo)	un.	75			
150	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: azul.	un.	200			
151	Pincel atômico- Características: material: plástico,	un.	100			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: vermelho					
152	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: preta.	un.	100			
153	Pincel nº 14 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
154	Pincel nº 2 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
155	Pincel nº 4 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
156	Pincel nº 6 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
157	Pincel nº 456 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
158	Pincel nº 457 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
159	Pincel nº 454 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
160	Tecido oxfor branco	01 peça	1			
161	Tinta para tecido Preta 37ml	caixas. C/ 12	6			
162	Tinta para tecido Branca 37ml	caixas. C/ 12	6			
163	Tinta para tecido Azul Claro 37ml	caixas. C/ 12	6			
164	Tinta para tecido Azul Escuro 37ml	caixas. C/ 12	6			
165	Tinta para tecido Vermelha 37ml	caixas. C/ 12	6			
166	Tinta para tecido Amarelo Ouro 37ml	caixas. C/ 12	6			
167	Tinta para tecido Amarelo Canário 37ml	caixas. C/ 12	6			
168	Tinta para tecido Amarelo Claro 37ml	caixas. C/ 12	6			
169	Tinta para tecido Rosa Pink 37ml	caixas. C/ 12	6			
170	Tinta para tecido Rosa Claro 37ml	caixas. C/ 12	6			
171	Tinta para Tecido Marron Claro 37ml	caixas. C/ 12	6			
172	Tinta para Tecido	caixas. C/ 12	6			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Marron Escuro 37ml	12			
173	Tinta para tecido Lilás 37ml	caixas. C/ 12	6		
174	Tinta para tecido Laranja 37ml	caixas. C/ 12	6		
175	Tinta para tecido Salmão 37ml	caixas. C/ 12	6		
176	Tinta para tecido verde musgo 37ml	caixas. C/ 12	6		
177	Tinta para tecido Verde oliva 37ml	caixas. C/ 12	6		
178	Tinta para tecido Verde pinheiro 37ml	caixas. C/ 12	6		
179	Tinta para tecido Verde bandeira 37ml	caixas. C/ 12	6		
180	Tinta para tecido rocha 37ml	caixas. C/ 12	6		
181	Tinta para tecido Vinho 37ml	caixas. C/ 12	6		
182	Tinta para tecido pele 37ml	caixas. C/ 12	6		
183	Tinta para tecido sépia 37ml	caixas. C/ 12	6		
184	Molde vazado (variados – frutas, verduras, barras)	unidade	10		
185	Cola permanente 250ml acrílex	unidade	5		
186	Agulha de Crochê nº 4-1.25 mm	caixas	5		
187	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vermelho	tubos	4		
188	Linha de Crochê Cléa 1.000 Preto	tubos	4		
189	Linha de Crochê Cléa 1.000 Amarelo	tubos	4		
190	Linha de Crochê Cléa 1.000 Laranja	tubos	4		
191	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul claro	tubos	4		
192	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul Marinho	tubos	4		
193	Linha de Crochê Cléa 1.000 Branco	tubos	8		
194	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Claro	tubos	4		
195	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Pink	tubos	4		
196	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Claro	tubos	4		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



197	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Escuro	tubos	4			
198	Linha de Crochê Cléa 1.000 Lilás	tubos	4			
199	Linha de Crochê Cléa 1.000 Marrom	tubos	5			
200	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vinho	tubos	5			
201	Agulha de tricô	unidade	60			
202	Novelo de Lã Vermelho	pct	4			
203	Novelo de Lã Preto	pct	4			
204	Novelo de Lã Amarelo	pct	4			
205	Novelo de Lã Laranja	pct	4			
206	Novelo de Lã Azul claro	pct	4			
207	Novelo de Lã Azul Marinho	pct	4			
208	Novelo de Lã Branco	pct	4			
209	Novelo de Lã Rosa Claro	pct	4			
210	Novelo de Lã Rosa Pink	pct	4			
211	Novelo de Lã Verde Claro	pct	4			
212	Novelo de Lã Verde Escuro	pct	4			
213	Novelo de Lã Lilás	pct	4			
214	Novelo de Lã Marrom	pct	4			
215	Novelo de Lã Vinho	pct	4			
216	Tecido para bordado de fita	metros	15			
217	Carretel de fita de cetim nº 0 Vermelho	unidade	4			
218	Carretel de fita de cetim nº 0 Branco	unidade	5			
219	Carretel de fita de cetim nº 0 Rosa Claro	unidade	5			
220	Carretel de fita de cetim nº 0 Rosa Escuro	unidade	5			
221	Carretel de fita de cetim nº 0 Azul Claro	unidade	5			
222	Carretel de fita de cetim nº 0 Azul	unidade	5			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Escuro					
223	Carretel de fita de cetim nº 0 Amarelo Claro	unidade	5			
224	Carretel de fita de cetim nº 0 Amarelo Escuro	unidade	5			
225	Carretel de fita de cetim nº 0 Verde Claro	unidade	5			
226	Carretel de fita de cetim nº 0 Verde Escuro	unidade	5			
227	Carretel de fita de cetim nº 0 Lilás Claro	unidade	5			
228	Carretel de fita de cetim nº 0 Lilás Escuro	unidade	5			
229	Agulha de vagonite tam. M	pacotes. c/10	5			
230	Tecido de pano de prato	1 metros	60			
231	Cola Branca cascore 1kg	tubos	10			
232	Linha reta	tubos	6			
233	Papel crepom parafinado vermelho	unidade	30			
234	Papel crepom parafinado amarelo	unidade	30			
235	Papel crepom parafinado branco	unidade	30			
236	Papel crepom parafinado Azul claro	unidade	30			
237	Papel crepom parafinado Azul escuro	unidade	30			
238	Papel crepom parafinado Lilás	unidade	30			
239	Papel crepom parafinado Rosa	unidade	30			
240	Papel crepom parafinado Verde	unidade	30			
241	Papel seda Vermelho	unidade	15			
242	Papel seda amarelo	unidade	15			
243	Papel seda branco	unidade	15			
244	Papel seda Azul claro	unidade	15			
245	Papel seda Azul	unidade	15			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	escuro					
246	Papel seda Lilás	unidade	15			
247	Papel seda Rosa	unidade	15			
248	Papel seda Verde	unidade	15			
249	Agulha de vagonite tam. G	pacotes. c/10	5			
250	Tecido de vagonite	metros	40			
251	Tecido para ponto de Cruz	metros	40			
252	Meadas de linha para ponto de cruz Vermelho	caixa c/12	1			
253	Meadas de linha para ponto de cruz Preto	caixa c/12	1			
254	Meadas de linha para ponto de cruz Amarelo	caixa c/12	1			
255	Meadas de linha para ponto de cruz Laranja	caixa c/12	1			
256	Meadas de linha para ponto de cruz Azul claro	caixa c/12	1			
257	Meadas de linha para ponto de cruz Azul Marinho	caixa c/12	1			
258	Meadas de linha para ponto de cruz Branco	caixa c/12	1			
259	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Claro	caixa c/12	1			
260	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Pink	caixa c/12	1			
261	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Claro	caixa c/12	1			
262	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Escuro	caixa c/12	1			
263	Meadas de linha para ponto de cruz Lilás	caixa c/12	1			
264	Tinta Pva	un.	20			
265	Tela pequena 10x15	un.	50			
266	Palito de picolé	pacotes c/ 100	50			
267	Fita decorativa com borda de arame, nº 2.	un.	15			
268	Botões de rosa	pcts. c/50	5			
269	Papel cartão verde	folhas	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



270	Formas de brigadeiro nº 4	centros	6			
271	Festão	un.	200			
272	Bolas natalinas pequenas	un.	100			
273	Estrela decorativa para arvore de natal	un.	100			
274	Fita decorativa com borda de arame (dourada, vermelha e prata).	un.	50			
275	Barbante 600gr	rolos com 600 gramas	50			
276	Balões coloridos	pacotes c/50	20			
277	Fita decorativa larga 5 cm	rolos	30			
278	Tecido tricoline estampas natalina	metros	20			
279	Tecido tricoline estampados	metros	20			
280	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	caixas c/12	5			
281	Lápis de cor grande	caixas c/12	20			
282	Folhas de isopo 10MM	folhas	50			
283	Cola de isopo grande 1 LITRO	tubos/1Lt	5			
284	Papel Duplex	folhas	40			
285	Bonecos de Plástico pequeno (2 cores)	pacotes C/25	4			
286	Tinta Guache coloridas 15ML	caixas C/6	20			
287	Bastão de cola quente Fina	un.	30			
288	Cola Gliter coloridas 23Gr	caixas C/6	15			
289	Lantejola colorida	pacotes C/1000	15			
290	Elasteque	Pacote c/ 10 un.	3			
291	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolos	4			
292	Papel Carmem cores variadas	folhas	30			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



293	Tesoura Escolar pequena	caixas c/ 24und	3			
294	Cola de tecido 35g	un.	10			
295	Algodão 500g	pacotes	5			
296	Feltro (branco, azul, Amarelo, rosa, vermelho, preto, verde, lilás)	metros	20			
297	Hidrocor médio	caixas c/12 cores	10			
298	Pincel nº 8	pacotes c/ 12	1			
299	Pincel nº 10	pacotes c/ 12	1			
300	Bolinha de isopor pequena 15mm	Pctc/100	50			
301	Tecido Chita floral	peças	10			
302	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	pacotes c/10 (02 de cada cor)	15			
303	Argola de chaveiro 12mm	pacotes c/100	2			
304	Cola de EVA	caixa c/12	1			
305	Fita de cetim nº 2	peças	20			
306	Gorgorão nº 1	peças	20			
307	Gorgorão nº 2	peças	20			
308	Gorgorão nº 3	peças	20			
309	Bico de pato 4cm	un.	100			
310	Enchimento para boneca	pacotes	2			
311	Fita cetim nº 1	peças	20			
312	Fita cetim nº 3	peças	20			
313	Olho para boneca 16MM	pacotes c/ 100und	10			
314	Argola para pano de prato Médio	un.	60			
315	Arame dourado	rolos	10			
316	Viés colorido (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	peças (sendo de 10 de cada)	60			
317	Linha colorida (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	tubos grandes (02 de cada)	28			
318	Tecido estampado tricolore	metros	10			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



319	Pistola para cola quente. Pequena	un.	5			
320	Bastidor	un.	100			
321	Tecido para rosto de boneca	metros	5			
322	Bola de futsal	un.	20			
323	Bomba de encher bola	un.	2			
324	Borracha branca quadrada	caixas c/ 40und	2			
325	Corretivo	caixa c/ 12 und	1			
326	Fita adesiva transparente larga	unidades	6			
327	Fita crepe	unid.	6			
328	Lápis de cera Pequeno	caixas c/12und	6			
329	Apontador	caixas c/ 24 und	2			
330	Pasta arquivo a4	caixas com 50	2			
331	Classificador com abas fino	caixas c/100	6			
332	Classificador sem abas fino	caixas c/100	6			
333	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	6			
334	Classificador grosso com abas	caixas c/50	6			
335	Classificador com divisorias	unid.	6			
336	Clips grande	caixas com 10 pac.	3			
337	Borracha de dinheiro	pac.	2			
338	Tecido para fazer cortina da janela (verde)	metros	2			
339	Kit com 20 caixas de Grampos Staples/ Grapas 26/6 – 5000 unidades	kits c 20 caixas	1			
340	Caixa de massa de modelar	caixa c/12 cores	200			
341	Papel color set- com gramatura de 110g/m², com medida de 48 x 66 cm, em embalagem	pacotes com 10 unidades de cada cor	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	original do fabricante, item com opção nas cores: amarelo, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, rosa, laranja, vermelho e lilás					
342	Papel contact- 45 cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45 cm x 50m, com escala em 20cm, embalagem original do fabricante.	rolo 20mts	5			
343	Pasta plástica- tipo L em polipropileno transparente incolor	unidade	100			
344	Tecido Chita floral c/30mts	peça	10			
345	Tecido para rosto de boneca	Bobina - 30m	10			
346	Tela pequena 10x15	und	300			
347	Tinta Guache coloridas 15ML	CX c /6	100			
348	Tinta para tecido pele 37ml	cx	10			
349	Tinta para tecido sépia 37ml	cx	6			
350	Tinta Pva 37ml	cx	6			
351	TNT (diversas cores) c/50 mts	rolo	5			
352	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolo	10			
MATERIAL ESPORTIVO						
353	Bola de handebol	UND	15			
354	Bola de futsal	UND	30			
355	Bomba de encher bola	UND	12			
356	Coletes numerados	16 jogos c/ 10 und cada	16			
357	Colchonete 4x43x90cm	UND	20			
358	Bola de futebol de campo	UND	40			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



BRINQUEDOTECA						
359	Jogos educativos diversos	05 unid.	15			
360	Carrinhos pequenos plasticos	06 unid.	18			
361	Animais de brinquedo plastico	20 unid.	60			
362	Petecas	07 unid.	21			
363	Peão	10 unid.	30			
364	Gudes	Pct c/50	90			
365	Lego- (brinquedo de encaixe),48 Peças	02 unid.	6			
366	Corda de pular	05 unid.	10			
367	Dominó 28 Peças	04 unidades	6			
368	Baralho 54 Cartas	unidades	6			

4- DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado após a convocação dos Órgãos que desejarem participar do registro de preços, tendo como base o valor médio das propostas de preços a serem obtidas junto ao mercado.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
 AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA

SECRETARIA: 20.600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA

SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 - A administração não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 - Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos itens registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 6.3 - A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 - O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Praça Araújo Pinho, nº 14, Bairro: Centro – BA - CEP: 44250-000, no horário de 08h00 as 17h30, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).
- 6.5 - Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. A critério da Contratante, os materiais serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 6.6 - O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 6.7 - A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

46

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



6.8 - A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

6.9 - Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os itens, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

7.2 - O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspensão até a correção do erro.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

8.3. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.4. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

8.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

8.6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

8.7. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.

8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.

8.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.12. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 9.3. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 9.4. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 9.5. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- 9.7. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.
- 9.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 9.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1 A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.
- 10.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.3 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA., observado o disposto no art. 04 do Decreto Municipal Nº 257 -G, de 05 de janeiro de 2021
- 11.2 A cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

12 – DO GESTOR DA ATA

- 11.1 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA, Endereço: Praça Araújo Pinho nº 14– Bairro Centro - CEP:44250-000

13 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

48

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.2 Quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

14 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

15.1.6 - Não mantiver a proposta.

15.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

15.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

15.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

15.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 - As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

15.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

15.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

15.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



15.4 - A penalidade prevista no item 13.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - Ba, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

16.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005-2021		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	MARCA
				UNITARIO	TOTAL	
1	Alfinete mapa, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 18mm.	Cx - 50	120			
2	Alfinete para costura nº 29, material de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50	Cx c/50	120			
3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº32, cor preta, tipo entintada, comprimento 5,9 x 9,4cm	Und	20			
4	Apontador de lápis, material corpo polipropileno, tipo	Pote c/100	5			

51

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável embalagem com 100 unidades fabricação nacional					
5	Bastão de cola quente Fina	50 un.	5			
6	Bloco adesivo 38x51 c/50fls, PT 4 Un. Ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos.	Pct	60			
7	Bloco cubo lembrete PT 600 FL, com suporte. Ideais para anotações rápidas.	Pct	60			
8	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	PCT	25			
9	Bobina de papel metro, cor branca, puro 1,20m, bobina c/ 12kg	Bob	5			
10	Bolinha de isopo pequena 15mm	Pct c/100	20			
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. Características do Produto Práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e	Pct / c 100	1			

52

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira fabricação nacional					
12	Borracha bicolor aparadora escrita, material borracha. Características do Produto Características do Produto Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. Produto sem emblagem: 47,1 x 1,8 x 0,07cm fabricação nacional	Caixa C/ 40	20			
13	Borracha branca quadrada	Caixa c/40	10			
14	Borracha de dinheiro	Pote c/100	20			
15	Caixa para arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 350 x 250 x 130, cor azul, aplicação arquivamento de documentos.	Pct c/10	30			
16	Caixa para correspondência (porta documento), material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo	und	20			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	dupla, articulável, com. inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício A4.					
17	Caixa plástica organizadora, com travas laterais, capacidade 23,50 litros, Medidas (L x P x A): 40,0 x 26,0 x 32,0 cm Peso: 1,0 kg.	pac.	30			
18	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria. Características do Produto Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto-desliga inclinação do visor. Dimensões 149 x 120 x 50 mm 6 meses	Und	20			
19	Caneta (azul e preta) esferográfica	CX C/50	20			
20	Caneta esferográfica cristal azul, escrita de traço fino. Ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave, tampa e tapinha de cor da	cx c/50	100			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	tinta. CX 50 UN, ponta fina de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da cor da tinta azul, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente fabricação nacional					
21	Caneta esferográfica, material cristal, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta fabricação nacional	cx c/50	70			
22	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem uma ponta, uma grossa de 2,0mm. Embalagem Caixa com 12 canetas Cores variadas fabricação nacional	CAIXA C/12	10			
23	Canetas marca-textos, material plástico, cores variadas, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável, tipo tinta fluorescente. Pincel marca texto grifpen CX 12 UM. Cracterísticas do Produto Destaque textos ou sublinhe linhas com o marca texto. Suas cores superfluorescentes dão mais destaque á tudo aquilo que for importante para você Tinta de alta	caixa c/12	8			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	durabilidade Corpo com deisgn moderno, se encaixe perfeitamente nas mãos, evitando deslizamento dos dedos fabricação nacional					
24	Cartolina coloridas	Und	50			
25	Clipe galvanizado n. 4/0 caixa c/50	Cx -50un	200			
26	Clipe galvanizado n.1 caixa c/100	Cx -50un	200			
27	Clipe galvanizado n.2/0 caixa c/100	Cx -50un	250			
28	Clipe galvanizado n.3/0 caixa c/50	Cx	250			
29	Clipe galvanizado n.6/0 caixa c/25	Cx	250			
30	Clipe galvanizado n.8/0 caixa c/25	CX-	250			
31	Clips grande	CX- 25un	300			
32	Clips pequeno	Cx c/100.	300			
33	Cola bastão 8gr Ecolutions a base de água, lavável, não tóxica, feito C/100% plástico reciclável. Cx c/ 10 und fabricação nacional	CAIXA	75			
34	Cola Branca cascore 1000ml	unid.	100			
35	Cola de EVA	caixa c/12	100			
36	Cola de isopo grande 1 LITRO	caixa c/ 12	60			
37	Cola de tecido 35g	caixa c/12	30			
38	Cola gliter caixa com 12 unidades cores variadas	Cx	50			
39	Cola Gliter coloridas 23Gr	Cx - 06 und	20			
40	Cola permanente 37ml	Cx - 12un	3			
41	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo líquido. Frasco 500 g	TUBO COM 500G	100			
42	Corretivo líquido- Características: material: base d'água	Cx - 12un	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	- secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18 ml.					
43	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses. Cx c/12 fabricação nacional	Cx – 112un	20			
44	Elásticos super amarelos 18 para amarrar e juntar pencas pct com 100g	UNIDADE	30			
45	Envelope 15 x 20 cm auto selante. Pct com 100 unid.	CX	50			
46	Envelope- Características: material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², comprimento: 130 mm, largura: 125 mm, características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação.	unidade	1500			
47	Envelope grande	Cx - 250 und	25			
48	Envelope para convite 120g 163x225mm color plus marfim.	PCT	100			
49	Envelope saco branco 114x229 cor branca. Cx c/ 1000 UN.	CX	35			
50	Envelope saco branco 240x340 CX 250 UN Características do Produto Para transportar e	CX	10			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	armazenar documentos em geral.					
51	Envelope, material papel Kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 200x280, cor parda Cx c/ 250 UN.	caixa com 10 pac.	20			
52	Esponjas para carimbo	caixa com 12	3			
53	Estilete largo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão.	caixa c/24	8			
54	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	unidade	150			
55	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	caixa c/12	10			
56	Fita Adesiva 48x50	PCT	50			
57	Fita adesiva transparente larga	PCT	50			
58	Fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso, pct. c/ 5 fabricação nacional	PCT	100			
59	Fita crepe	caixas C/6	20			
60	Folhas de isopo 10MM	pct	30			
61	Grampeador- Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20	unidade	5			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	folhas, aplicação: papel,					
62	Grampeador alicate, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6; profundidade de grampeamento de 52mm , bigorna de duas funções.	caixa c/ 12 und	10			
63	Grampeador grande p/ folhas	und	10			
64	Grampeador, capacidade para grampear até 30 (trinta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx c/12	5			
65	Grampeador metálico, capacidade mínima de grampear 100 folhas de papel 75g/m2, fabricado na chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	Und	20			
66	Grampo p/grampeador,	Pct	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	material metal, tratamento superficial niquelado, 13mm capacidade para 120 folhas.					
67	Grampo para grampeador, cobreado tamanho 26/6	Pct	50			
68	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.	caixa c/ 5000und	15			
69	Grampos (grande)	CX c/5000	15			
70	Hidrocor caixa c/12 unidades fabricação nacional	CX	10			
71	Hidrocor medio C/12	CX	10			
72	Lápis Confeccionado em madeira mole Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm	CX C/144	40			
73	Lápis de cor grande	CX c/12	60			
74	Lápis preto, material em madeira caixa c/144 unidades fabricação nacional.	caixas c/ 12	30			
75	Apontador	CX C/24	10			
76	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 270, largura 210, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	und	50			
77	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 230, largura 155, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	Und	30			
78	Livro de ocorrência,	Und	30			

60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	capa dura, 100 folhas					
79	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320, largura 220, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por páginas, gramatura 75	un.	50			
80	Livro de protocolo para correspondência, 100 folhas	unidades	30			
81	Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas completo, formato: vertical 29,5 x 31 cm, folhas: numeradas de 01 a 50p, papel: branco 63g, capa: preta cartonada 240 g	UND	60			
82	Livro de resultados finais, contendo 100 folhas.	UND	40			
83	Livro protocolo, quantidade folhas 50, formato 210 x 280mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set.	UND	50			
84	Mini-grampeador de mesa para grampo 26/6, estrutura em polietileno, com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m ²	UNIDADE	5			
85	Papel A4, material alcalino, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75/m, cor branca,	caixa	180			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	características adicionais. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas					
86	Papel Adesivo Tam. A4 C/ 10 Fls	Und	30			
87	Papel almaço c/pauta e margem	Und	100			
88	Papel camurça- com medida de 40 x 60 cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco.	pct c/25 folhas	30			
89	Papel cartão- máster brilho especial, gramatura de 240g/m ² , com medida de 50 x 66 cm, em embalagem original do fabricante. Cores disponíveis: amarelo, azul claro, verde claro, vermelho, rosa e laranja.	pct com 20 folhas	25			
90	Papel cartaz dupla face diversas cores	und	1000			
91	Papel cartaz duplex diversas cores	und	1000			
92	Papel cartolina, amarela	und	1000			
93	Papel cartolina, azul	und	1000			
94	Papel cartolina, branca	und	1000			
95	Papel cartolina, rosa	und	1000			
96	Papel cartolina, verde	und	1000			
97	Papel crepom- com medidas 48 cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco.	pct c/ 10 und	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Em embalagem original do fabricante.					
98	Papel crepom parafinado amarelo	UND	20			
99	Papel crepom parafinado Azul claro	UND	20			
100	Papel crepom parafinado Azul escuro	UND	20			
101	Papel crepom parafinado branco	UND	20			
102	Papel crepom parafinado Lilás	UND	20			
103	Papel crepom parafinado Rosa	UND	20			
104	Papel crepom parafinado Verde	UND	20			
105	Papel crepom parafinado vermelho	UND	20			
106	Papel Laminado (cores variadas)	Und	30			
107	Papel linho caixa com 50 folhas	Und	50			
108	Papel metro (branco)	rolo	10			
109	Papel metro (marrom)	rolo	10			
110	Papel ofício colorido c/100 folhas	Und	10			
111	Papel seda Vermelho	Und	100			
112	Papel seda amarelo	Und	100			
113	Papel seda Azul claro	Und	100			
114	Papel seda Azul escuro	und	100			
115	Papel seda branco	Und	100			
116	Papel seda Lilás	Und	100			
117	Papel seda Rosa	und	100			
118	Papel seda Verde	und	100			
119	Papel vergê caixa c/50 unidades	Cx	10			
120	Papela branco pardo	rolo	15			
121	Pasta arquivo a4	und	30			
122	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ,	Caixa c/20	40			

63

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	largura 285, altura 345, lombada estreita, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. TAM M.					
123	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada larga, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. Tamanho G.	Caixa c/20	30			
124	Pasta transparente sem aba	und	500			
125	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 4cm transparente cristal.	Und	500			
126	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 6cm transparente cristal.	Und	500			
127	Pasta Sanfonada Porta Cheque com 31 Divisórias – Cristal	Und	500			
128	Pasta suspensa em cartão marmorizado castanho, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo	caixa c/50	10			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	plástico dimensões 240 x 361 x 10 mm. Possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.					
129	Pasta, material plástico, tipo simples, 2 cm, cor incolor, características adicionais com aba e elástico.	Und	500			
130	Pasta, material plástico, tipo simples, cor incolor, características adicionais com fixador plástico.	Und	500			
131	Pastas Sanfonadas para arquivo, 31 bolsas em plástico, montada em ordem alfabética e numérica	Und	500			
132	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	Und	50			
133	Pincel nº 10	Und	25			
134	Pincel nº 8	Und	25			
135	Postit (grande)	bloco	50			
136	Postit (pequeno)	bloco	50			
137	Prancheta a4 madeira	Und	20			
138	Prancheta portátil, material duratex, comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico	Und	20			
139	Presilhas pequenas	Pct c/100	20			
140	Reabastecedor para piloto (azul)	Und	60			
141	Tesoura Escolar pequena	Und	100			
142	Classificador com abas fino	caixas c/100	6			
143	Classificador sem abas fino	caixas c/100	6			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



144	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	6			
145	Classificador grosso com abas	caixas c/50	6			
146	Classificador com divisorias	unid.	12			
147	Régua comum- Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido.	unidade	100			
148	Tinta para Carimbo- Características: cor: preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml	unidade	10			
ARMARINHO						
149	Pincel para acabamento nº 00 (fio de cabelo)	un.	75			
150	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: azul.	un.	200			
151	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: vermelho	un.	100			
152	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: preta.	un.	100			
153	Pincel nº 14 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3			
154	Pincel nº 2 (fio de	caixas C/	3			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	cabelo)	12			
155	Pincel nº 4 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3		
156	Pincel nº 6 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3		
157	Pincel nº 456 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3		
158	Pincel nº 457 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3		
159	Pincel nº 454 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	3		
160	Tecido oxfor branco	01 peça	1		
161	Tinta para tecido Preta 37ml	caixas. C/ 12	6		
162	Tinta para tecido Branca 37ml	caixas. C/ 12	6		
163	Tinta para tecido Azul Claro 37ml	caixas. C/ 12	6		
164	Tinta para tecido Azul Escuro 37ml	caixas. C/ 12	6		
165	Tinta para tecido Vermelha 37ml	caixas. C/ 12	6		
166	Tinta para tecido Amarelo Ouro 37ml	caixas. C/ 12	6		
167	Tinta para tecido Amarelo Canário 37ml	caixas. C/ 12	6		
168	Tinta para tecido Amarelo Claro 37ml	caixas. C/ 12	6		
169	Tinta para tecido Rosa Pink 37ml	caixas. C/ 12	6		
170	Tinta para tecido Rosa Claro 37ml	caixas. C/ 12	6		
171	Tinta para Tecido Marron Claro 37ml	caixas. C/ 12	6		
172	Tinta para Tecido Marron Escuro 37ml	caixas. C/ 12	6		
173	Tinta para tecido Lilás 37ml	caixas. C/ 12	6		
174	Tinta para tecido Laranja 37ml	caixas. C/ 12	6		
175	Tinta para tecido Salmão 37ml	caixas. C/ 12	6		
176	Tinta para tecido verde musgo 37ml	caixas. C/ 12	6		
177	Tinta para tecido Verde oliva 37ml	caixas. C/ 12	6		
178	Tinta para tecido Verde pinheiro 37ml	caixas. C/ 12	6		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



179	Tinta para tecido Verde bandeira 37ml	caixas. C/ 12	6			
180	Tinta para tecido rocha 37ml	caixas. C/ 12	6			
181	Tinta para tecido Vinho 37ml	caixas. C/ 12	6			
182	Tinta para tecido pele 37ml	caixas. C/ 12	6			
183	Tinta para tecido sépia 37ml	caixas. C/ 12	6			
184	Molde vazado (variados – frutas, verduras, barras)	unidade	10			
185	Cola permanente 250ml acrílex	unidade	5			
186	Agulha de Crochê nº 4-1.25 mm	caixas	5			
187	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vermelho	tubos	4			
188	Linha de Crochê Cléa 1.000 Preto	tubos	4			
189	Linha de Crochê Cléa 1.000 Amarelo	tubos	4			
190	Linha de Crochê Cléa 1.000 Laranja	tubos	4			
191	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul claro	tubos	4			
192	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul Marinho	tubos	4			
193	Linha de Crochê Cléa 1.000 Branco	tubos	8			
194	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Claro	tubos	4			
195	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Pink	tubos	4			
196	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Claro	tubos	4			
197	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Escuro	tubos	4			
198	Linha de Crochê Cléa 1.000 Lilás	tubos	4			
199	Linha de Crochê Cléa 1.000 Marrom	tubos	5			
200	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vinho	tubos	5			
201	Agulha de tricô	unidade	60			
202	Novelo de Lã Vermelho	pct	4			
203	Novelo de Lã Preto	pct	4			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



204	Novelo de Lã Amarelo	pct	4			
205	Novelo de Lã Laranja	pct	4			
206	Novelo de Lã Azul claro	pct	4			
207	Novelo de Lã Azul Marinho	pct	4			
208	Novelo de Lã Branco	pct	4			
209	Novelo de Lã Rosa Claro	pct	4			
210	Novelo de Lã Rosa Pink	pct	4			
211	Novelo de Lã Verde Claro	pct	4			
212	Novelo de Lã Verde Escuro	pct	4			
213	Novelo de Lã Lilás	pct	4			
214	Novelo de Lã Marrom	pct	4			
215	Novelo de Lã Vinho	pct	4			
216	Tecido para bordado de fita	metros	15			
217	Carretel de fita de cetim nº 0 Vermelho	unidade	4			
218	Carretel de fita de cetim nº 0 Branco	unidade	5			
219	Carretel de fita de cetim nº 0 Rosa Claro	unidade	5			
220	Carretel de fita de cetim nº 0 Rosa Escuro	unidade	5			
221	Carretel de fita de cetim nº 0 Azul Claro	unidade	5			
222	Carretel de fita de cetim nº 0 Azul Escuro	unidade	5			
223	Carretel de fita de cetim nº 0 Amarelo Claro	unidade	5			
224	Carretel de fita de cetim nº 0 Amarelo Escuro	unidade	5			
225	Carretel de fita de cetim nº 0 Verde Claro	unidade	5			
226	Carretel de fita de cetim nº 0 Verde	unidade	5			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Escuro					
227	Carretel de fita de cetim nº 0 Lilás Claro	unidade	5			
228	Carretel de fita de cetim nº 0 Lilás Escuro	unidade	5			
229	Agulha de vagonite tam. M	pacotes. c/10	5			
230	Tecido de pano de prato	1 metros	60			
231	Cola Branca cascore 1kg	tubos	10			
232	Linha reta	tubos	6			
233	Papel crepom parafinado vermelho	unidade	30			
234	Papel crepom parafinado amarelo	unidade	30			
235	Papel crepom parafinado branco	unidade	30			
236	Papel crepom parafinado Azul claro	unidade	30			
237	Papel crepom parafinado Azul escuro	unidade	30			
238	Papel crepom parafinado Lilás	unidade	30			
239	Papel crepom parafinado Rosa	unidade	30			
240	Papel crepom parafinado Verde	unidade	30			
241	Papel seda Vermelho	unidade	15			
242	Papel seda amarelo	unidade	15			
243	Papel seda branco	unidade	15			
244	Papel seda Azul claro	unidade	15			
245	Papel seda Azul escuro	unidade	15			
246	Papel seda Lilás	unidade	15			
247	Papel seda Rosa	unidade	15			
248	Papel seda Verde	unidade	15			
249	Agulha de vagonite tam. G	pacotes. c/10	5			
250	Tecido de vagonite	metros	40			
251	Tecido para ponto de Cruz	metros	40			
252	Meadas de linha para ponto de cruz Vermelho	caixa c/12	1			

70

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



253	Meadas de linha para ponto de cruz Preto	caixa c/12	1			
254	Meadas de linha para ponto de cruz Amarelo	caixa c/12	1			
255	Meadas de linha para ponto de cruz Laranja	caixa c/12	1			
256	Meadas de linha para ponto de cruz Azul claro	caixa c/12	1			
257	Meadas de linha para ponto de cruz Azul Marinho	caixa c/12	1			
258	Meadas de linha para ponto de cruz Branco	caixa c/12	1			
259	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Claro	caixa c/12	1			
260	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Pink	caixa c/12	1			
261	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Claro	caixa c/12	1			
262	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Escuro	caixa c/12	1			
263	Meadas de linha para ponto de cruz Lilás	caixa c/12	1			
264	Tinta Pva	un.	20			
265	Tela pequena 10x15	un.	50			
266	Palito de picolé	pacotes c/ 100	50			
267	Fita decorativa com borda de arame, nº 2.	un.	15			
268	Botões de rosa	pcts. c/50	5			
269	Papel cartão verde	folhas	50			
270	Formas de brigadeiro nº 4	centros	6			
271	Festão	un.	200			
272	Bolas natalinas pequenas	un.	100			
273	Estrela decorativa para arvore de natal	un.	100			
274	Fita decorativa com borda de arame (dourada, vermelha e prata).	un.	50			
275	Barbante 600gr	rolos com	50			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		600 gramas			
		pacotes c/50			
276	Balões coloridos		20		
277	Fita decorativa larga 5 cm	rolos	30		
278	Tecido tricoline estampas natalina	metros	20		
279	Tecido tricoline estampados	metros	20		
280	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	caixas c/12	5		
281	Lápis de cor grande	caixas c/12	20		
282	Folhas de isopo 10MM	folhas	50		
283	Cola de isopo grande 1 LITRO	tubos/1Lt	5		
284	Papel Duplex	folhas	40		
285	Bonecos de Plástico pequeno (2 cores)	pacotes C/25	4		
286	Tinta Guache coloridas 15ML	caixas C/6	20		
287	Bastão de cola quente Fina	un.	30		
288	Cola Gliter coloridas 23Gr	caixas C/6	15		
289	Lantejola colorida	pacotes C/1000	15		
290	Elasteque	Pacote c/ 10 un.	3		
291	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolos	4		
292	Papel Carmem cores variadas	folhas	30		
293	Tesoura Escolar pequena	caixas c/ 24und	3		
294	Cola de tecido 35g	un.	10		
295	Algodão 500g	pacotes	5		
296	Feltro (branco, azul, Amarelo, rosa, vermelho, preto, verde, lilás)	metros	20		
297	Hidrocor médio	caixas c/12 cores	10		
298	Pincel nº 8	pacotes c/ 12	1		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



299	Pincel nº 10	pacotes c/ 12	1			
300	Bolinha de isopor pequena 15mm	Pctc/100	50			
301	Tecido Chita floral	peças	10			
302	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	pacotes c/10 (02 de cada cor)	15			
303	Argola de chaveiro 12mm	pacotes c/100	2			
304	Cola de EVA	caixa c/12	1			
305	Fita de cetim nº 2	peças	20			
306	Gorgorão nº 1	peças	20			
307	Gorgorão nº 2	peças	20			
308	Gorgorão nº 3	peças	20			
309	Bico de pato 4cm	un.	100			
310	Enchimento para boneca	pacotes	2			
311	Fita cetim nº 1	peças	20			
312	Fita cetim nº 3	peças	20			
313	Olho para boneca 16MM	pacotes c/ 100und	10			
314	Argola para pano de prato Médio	un.	60			
315	Arame dourado	rolos	10			
316	Viés colorido (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	peças (sendo de 10 de cada)	60			
317	Linha colorida (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	tubos grandes (02 de cada)	28			
318	Tecido estampado tricoline	metros	10			
319	Pistola para cola quente. Pequena	un.	5			
320	Bastidor	un.	100			
321	Tecido para rosto de boneca	metros	5			
322	Bola de futsal	un.	20			
323	Bomba de encher bola	un.	2			
324	Borracha branca quadrada	caixas c/ 40und	2			
325	Corretivo	caixa c/ 12 und	1			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



326	Fita adesiva trans parente larga	unidades	6			
327	Fita crepe	unid.	6			
328	Lápis de cera Pequeno	caixas c/12und	6			
329	Apontador	caixas c/ 24 und	2			
330	Pasta arquivo a4	caixas com 50	2			
331	Classificador com abas fino	caixas c/100	6			
332	Classificador sem abas fino	caixas c/100	6			
333	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	6			
334	Classificador grosso com abas	caixas c/50	6			
335	Classificador com divisorias	unid.	6			
336	Clips grande	caixas com 10 pac.	3			
337	Borracha de dinheiro	pac.	2			
338	Tecido para fazer cortina da janela (verde)	metros	2			
339	Kit com 20 caixas de Grampos Staples/ Grapas 26/6 – 5000 unidades	kits c 20 caixas	1			
340	Caixa de massa de modelar	caixa c/12 cores	200			
341	Papel color set- com gramatura de 110g/m ² , com medida de 48 x 66 cm, em embalagem original do fabricante, item com opção nas cores: amarelo, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, rosa, laranja, vermelho e lilás	pacotes com 10 unidades de cada cor	50			
342	Papel contact- 45 cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45 cm x	rolo 20mts	5			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araujo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	50m, com escala em 20cm, embalagem original do fabricante.				
343	Pasta plástica- tipo L em polipropileno transparente incolor	unidade	100		
344	Tecido Chita floral c/30mts	peça	10		
345	Tecido para rosto de boneca	Bobina - 30m	10		
346	Tela pequena 10x15	und	300		
347	Tinta Guache coloridas 15ML	CX c /6	100		
348	Tinta para tecido pele 37ml	cx	10		
349	Tinta para tecido sépia 37ml	cx	6		
350	Tinta Pva 37ml	cx	6		
351	TNT (diversas cores) c/50 mts	rolo	5		
352	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolo	10		
MATERIAL ESPORTIVO					
353	Bola de handebol	UND	15		
354	Bola de futsal	UND	30		
355	Bomba de encher bola	UND	12		
356	Coletes numerados	16 jogos c/ 10 und cada	16		
357	Colchonete 4x43x90cm	UND	20		
358	Bola de futebol de campo	UND	40		
BRINQUEDOTECA					
359	Jogos educativos diversos	05 unid.	15		
360	Carrinhos pequenos plasticos	06 unid.	18		
361	Animais de brinquedo plastico	20 unid.	60		
362	Petecas	07 unid.	21		
363	Peão	10 unid.	30		
364	Gudes	Pct c/50	90		
365	Lego- (brinquedo de encaixe),48 Peças	02 unid.	6		
366	Corde de pular	05 unid.	10		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		04				
367	Dominó 28 Peças	unidades	6			
368	Baralho 54 Cartas	unidades	6			

VALOR TOTAL DOS ITENS:

Coração de Maria, ___ de _____ de 2021.

 (nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____./____./____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 005/2021 e Processo Administrativo 091/2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **005-2021**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante através de ordem de serviço.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

77

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
 AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



FUNTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições

80

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna,

82

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXX, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CORAÇÃO DE MARIA-BA, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 005/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

 (nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 005/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 005/2021**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA, marcado para às 09:00 horas do dia **08/04/2021**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2021

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XIII MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

N.º

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005-2021, Processo Administrativo 091-2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __. __. __/ __- __, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de xxxxxxxxxxxx, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 005-2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

94

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Coração de Maria - BA, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.993/0001-72



Coração de Maria - BA, 23 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº. 13.883.993/0001-72
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004-2021, Processo Administrativo nº 036-2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, Sessão de Abertura às 09:00 horas do dia 07/04/2021 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Coração de Maria, localizado na Praça Araujo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Bahia. Maiores informações através do tel: (75) 32482489 das 08:00 hrs às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Os interessados poderão obter cópia na integra do edital no Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario> e através do Portal da Transparência sendo possível a solicitação através de e-mail licitacaocontrato.pmc@hotmai.com.

Vanessa Mota Da Conceição Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araujo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.993/0001-72



Coração de Maria - BA, 23 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº. 13.883.993/0001-72
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005-2021, Processo Administrativo nº 091-2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coração de Maria, Sessão de Abertura às 09:00 horas do dia 08/04/2021 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Coração de Maria, localizado na Praça Araujo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Bahia. Maiores informações através do tel: (75) 32482489 das 08:00 hrs às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Os interessados poderão obter cópia na integra do edital no Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario> e através do Portal da Transparência sendo possível a solicitação através de e-mail licitacaocontrato.pmcm@hotmail.com.

Vanessa Mota Da Conceição Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço específico para a alteração Código Tributário Municipal e da Lei Municipal que trata da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública e realizar a análise dos últimos 60 (sessenta) meses das informações da arrecadação da CIP e da cobrança por estimativa.

Favorecido: **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA**

Prazo de Execução e 10(dez) meses;

Vigência: 01/03/2021 até 31/12/2021

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 01 de Março de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA

CNPJ Nº 13883996/0001-72.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 115/2021, Contrato nº 024A/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria. Contratado: **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço específico para alteração Código Tributário Municipal e da Lei Municipal que trata da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública e realizar a análise dos últimos 60 (sessenta) meses das informações da arrecadação da CIP e da cobrança por estimativa. Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 20200 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/atividade 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.34.00 –Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceiro - Fonte - 00 Valor - R\$ 36.000,00 / Secretaria 020201 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/atividade 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Fonte - 00 Valor - R\$ 24.000,00 Elemento de despesa 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fundamentação legal: art. 25, inc. III, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 01 de Março de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço específico para a alteração Código Tributário Municipal e da Lei Municipal que trata da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública e realizar a análise dos últimos 60 (sessenta) meses das informações da arrecadação da CIP e da cobrança por estimativa.

Favorecido: **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA**

Prazo de Execução e 10(dez) meses;

Vigência: 01/03/2021 até 31/12/2021

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 01 de Março de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA

CNPJ Nº 13883996/0001-72.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 115/2021, Contrato nº 024A/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria. Contratado: **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço específico para alteração Código Tributário Municipal e da Lei Municipal que trata da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública e realizar a análise dos últimos 60 (sessenta) meses das informações da arrecadação da CIP e da cobrança por estimativa. Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 20200 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/atividade 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.34.00 –Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceiro - Fonte - 00 Valor - R\$ 36.000,00 / Secretaria 020201 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/atividade 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Fonte - 00 Valor - R\$ 24.000,00 Elemento de despesa 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fundamentação legal: art. 25, inc. III, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 01 de Março de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito